



DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DA PARAÍBA

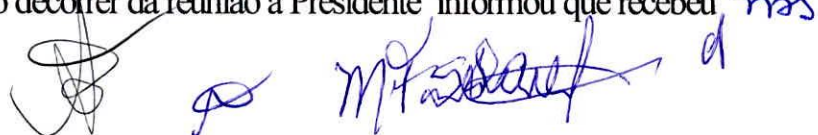
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2022/2024- REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24.04.2023), sob a Presidência da Defensora Pública-Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, contando com a presença do Subdefensor Público-Geral Institucional Ricardo José Costa Souza Barros, e com a participação de forma presencial do Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho, e das Conselheiras: Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, Maria de Fátima de Souza Dantas, Ryveka Campos Martins Bronzeado e da Ouvidora Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e registrando ainda a presença virtual do Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, da Conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montinegro, e a ausência do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Leitura, aprovação e assinatura da ata 110^a da Reunião Ordinária de 27.03.2023; 2-Apreciação do voto vista que a Conselheira Dra. Monaliza Maelly F. Montinegro deve apresentar, ao pedido de vistas da Conselheira Maria de Fátima de Souza Dantas, sobre a minuta de resolução, que estabelece os critérios para participação do Defensor Público nas audiências de conciliação/mediação nos CEJUSC's ou programas assemelhados; 3- Revisão do calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho; 4- Apreciação das Remoções, conforme Edital n. 001/2023-GDPG, publicada em 30.03.2023 no Diário Oficial Eletrônico da DPPB; 5- Apresentação das vagas de Promoção para DP-3 (10 vagas) e DP-4 (2 vagas). 6- Apreciação do pedido de vistas do Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho, na Resolução que regulamenta o

art. 115 da Lei Complementar n.104/2012, com as alterações feitas pela Lei Complementar n. 169/2021; 7 -Demais assuntos pertinente a DPPB. Iniciando a reunião a Presidente fez uma oração e em seguida comunicou aos membros do Conselho a presença do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, o Senhor Djair Moreira, que parabenizou à todos e disse estar muito feliz e satisfeito em sua visita a Capital, João Pessoa, e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Em seguida a Presidente passou a palavra a Secretária do Conselho para fazer a Leitura da Ata 110ª Reunião Ordinária de 27.03.2023, que após lida foi aprovação e assinada, seguindo a pauta a Presidente passou a palavra a Conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montinegro para apresentar voto vista, ao *pedido de vistas da Conselheira Maria de Fátima de Souza Dantas*, sobre a minuta de resolução, que estabelece os critérios para participação do Defensor Público nas audiências de conciliação/mediação nos CEJUSC's ou programas assemelhados; a Conselheira informou que recebeu o voto vista e que acompanha o voto vista da Defensora Pública Maria de Fátima de Souza. Dantas, disse que foi convencida pelos argumentos da relatora do voto vista; sendo acompanhada pelos demais membros do Conselho, em seguida a Presidente do Conselho passou a palavra a Secretária do Conselho Maria Auxiliadora Targino de Araújo, que falou das dificuldades que a Secretaria enfrenta para organizar as reunião e por esse motivo trouxe à mesa a alteração do calendário, a palavra foi passada a Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado que sugeriu que as reuniões sejam marcadas sempre para a última quinta-feira do mês, a tarde, sugerindo ainda, que se acaso ocorra uma eventualidade, essa data poderá sofrer alteração, sendo aprovado por unanimidade a sugestão da Conselheira; em seguida a Presidente passou a apreciação dos pedidos de Remoções, conforme Edital n. 001/2023-GDPG, publicada em 30.03.2023 no Diário Oficial Eletrônico da DPPB; a Presidente apresentou requerimento da Defensora Pública Terezinha de Jesus Medeiros Ugulino Severo que solicita a "DILAÇÃO do prazo para quem não conseguiu concorrer " e em seu requerimento argumenta, ... " *a Lei Complementar 104/2012 em seu artigo 76 que preceitua que a remoção a pedido far-se-á mediante a requerimento ao Defensor Público-Geral da DPE/PB, em prazo a ser fixado pelo Conselho Superior, contando da data em que for publicado o ato declaratório da vacância. Logo, em estrita obediência ao que contém a norma em questão, é necessário pontuar que, observando quando assistimos a reunião do Conselho Superior onde foram definidas as vagas para*

remoção, NÃO consta, naquele momento, qualquer menção a suposta votação, pelos Conselheiros ali presentes quanto a definição de tão exíguo prazo, de 8 (oito) dias para habilitação dos Defensores para concorrer as vagas existentes...”, ou seja, a requerente afirmou que o Conselho Superior na data que foi aprovada a publicação das vagas para remoção, não estabeleceu o prazo para os requerimentos serem enviados ao protocolo da Defensoria Pública, após ampla discussão chegou-se a duas sugestões, a primeira apresentada pela Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado para publicar novo edital, com prazo corrido de 10 dias, acompanhado pelas Conselheiras Maria de Fatima de Souza Dantas e Monalisa Maelly Fernandes Montenegro e Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, e a segunda sugestão apresentada pelo Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva para manter o edital, acompanhando essa sugestão pelo Corregedor-Geral e pelo Subdefensor-Geral Institucional, sendo assim, foi aprovado por maioria de seus membros, a sugestão de publicar novo edital com prazo de 10 dias corridos. A Presidente colocou em votação se em todos os Editais deverão ser estabelecidos o prazo de 10 dias corridos, sendo aprovado por unanimidade esse prazo de 10 dias corridos para todos os futuros Editais. Seguido a pauta a Presidente apresentou as vagas de Promoção para Defensor Público de 3ª Categoria (10 vagas) onde a primeira vaga deverá ser ofertada pelo critério de Merecimento e a segunda pelo critério de Antiguidade e assim sucessivamente, quanto ao Edital para preenchimento de vaga para o Defensor Público de Especial (02 vagas) a primeira vaga deverá ser ofertada pelo critério de Merecimento e a segunda pelo critério de Antiguidade, sendo aprovado por unanimidade de seus membros, a Presidente lembrou que nesse Edital já deverá contar o prazo de 10 dias corridos para requerimentos. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral para apresentar seu voto vista na Resolução que regulamenta o art. 115 da Lei Complementar n. 104/2012, com as alterações feitas pela Lei Complementar n. 169/2021 que foi juntada a proposta de Resolução que regulamenta a atuação da Coordenadoria no Núcleo Especial de Segundo Grau e Tribunais Superiores e dá outras providências; ficando decidido que deverão encaminhar os votos vista do Corregedor-Geral na presente Resolução aos Conselheiros para análise e decisão na próxima reunião. Nos demais assuntos pertinente a DPPB. A Presidente apresentou minuta de Portaria para revisão da Lei Complementar n.169/2021, sendo aprovada por unanimidade. A Presidente passou a apreciação da minuta de resolução para alteração da Resolução n. 112/2023, que foi aprovada por unanimidade. No decorrer da reunião a Presidente informou que recebeu





Ricardo José Costa Souza Barros
Subdefensor Público-Geral Institucional




Coriolano Dias de Sá Filho
Corregedor-Geral



Waldelita De Lourdes da Cunha Farias Rodrigues
Membro



Maria de Fátima de Souza Dantas
Membro



Enriquimar Dutra da Silva
Membro



Monaliza Maelly Fernandes Montenegro
Membro



Ryveka Campos Martins Bronzeado
Membro



Maria do Céu Cavalcanti Palmeira
Ouvidora

Representante da Associação dos Defensores Públicos

